



REDE MOCAMBICANA DOS
DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

RMDDH

Quinta - feira, 7 de Outubro de 2021 | Ano 02, n.º 15 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

Dois anos sem Anastácio Matavele, dois anos de injustiça!



Uma das vozes mais incómodas e defensor dos direitos humanos na Província de Gaza, Anastácio Matavele foi assassinado a tiro na manhã de 7 de Outubro de 2019, na Cidade de Xai-Xai, a uma semana da realização das eleições

gerais de que era observador. O assassinato – que preenche todos os requisitos de uma morte encomendada politicamente – foi executado por agentes afectos a unidades especiais da Polícia da República de Moçambique (PRM) na Província de Gaza.

Em sentença de 18 de Junho de 2020, o Tribunal Judicial da Província de Gaza condenou quatro (04) réus a penas que variam de 23 a 24 anos de prisão maior: Alfredo Macuácuá, comandante da Sub-Unidade da Unidade de Intervenção Rápida (UIR) de Gaza; Tudelo Guirugo, comandante do Grupo de Operações Especiais (GOE); e Edson Sílica, patrulheiro do GOE que serviu como motorista do pelotão que atirou contra Anastácio Matavele; e Euclídio Mapulasse, outro patrulheiro do GOE que estava na viatura no dia do crime, foi condenado a 23 anos de prisão maior. Os quatro réus foram ainda condenados a pagar uma indemnização solidária aos herdeiros de Anastácio Matavele no valor de 1.500.000 meticais.

O Tribunal Judicial da Província de Gaza condenou igualmente Januário Rungo, chefe de Estado-Maior da UIR, a uma pena de três (03) anos de prisão maior convertida em multa de 45 mil meticais; e Justino Muchanga, chefe da Secção de Armamento, a dois (02) anos de prisão, pena também convertida em multa de 40 mil meticais. Apesar destas condenações, o julgamento não esclareceu o crime que silenciou o defensor dos direitos humanos. Ou seja, a sentença não disse quem mandou assassinar Anastácio Matavele; quais eram as suas motivações; e como contactou os agentes da UIR.

A sentença não explorou de forma transparente, exaustiva e profunda as razões que levaram ao assassinato do Matavele, bem como não demonstrou a investigação levada a cabo para a identificação dos autores morais do assassinato, não obstante haver sinais fortes nos autos de que os agentes materiais do crime teriam sido mandatados para executar o activista Matavele.

Um dos elementos que poderia ajudar no esclarecimento das várias questões que ficaram sem respostas durante o julgamento é Agapito Matavel, descrito pelos colegas condenados como o agente que liderou o pelotão do GOE responsável pela execução do crime. Entretanto, Agapito Matavel

é dado como foragido da justiça pela Polícia e não parece haver interesse por parte das autoridades em localizar e prender o comandante do pelotão do GOE.

Além da falta de esclarecimento do crime, o tribunal desresponsabilizou o Estado de um crime cometido pelos seus agentes especiais e com recurso às suas armas. Aliás, a maior disputa dos advogados da família Matavele era a responsabilização civil do Estado pelos danos causados por má actuação dos seus agentes. Para tal, submeteram uma acção a pedir que o Estado fosse solidariamente obrigado a pagar uma indemnização no valor de 35 milhões de meticais, a favor dos herdeiros da vítima Anastácio Matavele. O pedido da assistência tem fundamento na Constituição da República, que estabelece, no nº 2 do artigo 58, que o Estado é responsável pelos danos causados por actos ilegais dos seus agentes, no exercício das suas funções, sem prejuízo do direito de regresso nos termos da lei.

Entretanto, o tribunal posicionou-se do lado do Ministério Público, que sempre defendeu que os arguidos agiram por conta e risco próprios e que a missão de assassinar Anastácio Matavele era do seu interesse particular sem, no entanto, indicar as premissas que o levaram a esta conclusão. E ignorou factos irrefutáveis que mostram que o assassinato de Matavele foi uma missão de Estado: todos os envolvidos eram agentes da Polícia, alguns com cargos de responsabilidade; as armas usadas foram requisitadas e devolvidas ao quartel da UIR; e os agentes escolhidos para a missão foram dispensados de trabalhos normais durante duas semanas para garantir melhor preparação; os atiradores actuaram nas horas normais de expediente.

Meses depois do cometimento do crime, três envolvidos foram promovidos pelo Comando-geral da Polícia, tal como prometido; até ao julgamento todos continuavam a receber os seus ordenados; quatro agentes que ficaram detidos tiveram direito a um advogado (Elísio de Sou-

sa) pago pelo Comando-geral da Polícia. E porque a missão era oficial, os carrascos de Matavele não foram processados disciplinarmente, à excepção de Mapulasse que afirmou ter respondido a um processo disciplinar, mas que não sabia do desfecho, sete (07) meses depois.

Por ocasião da passagem de dois anos do assassinato de Anastácio Matavele, a Rede Moçambicana dos Defensores de Direitos Humanos (RMDDH) manifesta a sua solidariedade para com a família da vítima e exige que as autoridades moçambicanas, nomeadamente a PRM e a Pro-

curadoria-Geral da República (PGR), façam todas as diligências necessárias para localizar, prender e entregar o foragido Agapito Matavel ao poder judicial para que possa ser julgado e responsabilizado pelo crime hediondo. O julgamento do comandante do pelotão do GOE responsável pelo assassinato de Anastácio Matavel é a única esperança para o esclarecimento das circunstâncias do crime, bem como para a revelação dos nomes dos verdadeiros mandantes.

Maputo, 07 de Outubro de 2021

